Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br



ANO VII - Nº CLXXXVII

TERCA-FEIRA. 12 DE JANEIRO DE 2016

R\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira Procuradoria Geral do Município Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita

Francisco de Assis Pessanha (Interino) Superintendência de Planejamento Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos Robson Colla Machado

> Superintendência de Paz e Defesa Social Alœmir Pascoutto da Rocha

> > Superintendência de Postura Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal

Wellington de Souza Levino

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Fábio Augusto Viana Ribeiro

> Superintendência de Comunicação Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes

Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária Luiz Eduardo de Campos Crespo

Superintendência de Pesca e Aquicultura Rodolfo José Ribeiro da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda Joilza Rangel Abreu (Interina)

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica Marœlo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Carlos Frederico da Silva Paes

Superintendência do PROCON Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso

Gilson de Souza Gomes (Interino) Coordenadoria da Defesa Civil

Henrique Augusto de Souza Oliveira Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

> Edilson Peixoto Gomes Superintendência de Iluminação Pública

> Neilton Virgílio de Souza Junior Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Álvaro Henrique de Souza Oliveira

Empresa Municipal de Habitação Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Frederico Tavares Rangel

> Superintendência de Igualdade Racial Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental Jorge Ribeiro Rangel

> Superintendência de Limpeza Pública Carlos Queiroz Morales Bentancor Secretaria Municipal de Fazenda Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita	1
Despachos da Prefeita	
Atos do Vice-Prefeito	
Despachos do Vice-Prefeito	
Procuradoria Geral do Município	1
Gabinete da Prefeita	2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO Gestão de Pessoas e Contratos Desenvolvimento Econômico..... Desenvolvimento Humano e Social..... Infraestrutura e Mobilidade Urbana..... Educação, Cultura e Esporte..... Fundação de Saúde.. Desenvolvimento Ambiental Gabinete do Vice-Prefeito

PREVICAMPOS Controle Orçamentário e Auditoria.....

Fundação da Infância e Juventude..... AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES. no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1336/2015, que nomeou, Willian Ribeiro Gusmão, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretor da EM Albertina Azeredo Venâncio, Classificação "A", *Símbolo DAS-05*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 08 de janeiro de 2016.

Rosinha Garotinho

Portaria N°010/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1413/2015, que nomeou, Silvia Soares Marins Olímpio, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Albertina Azeredo Venâncio, Classificação "A", Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 08 de janeiro de 2016.

Rosinha Garotinho

Portaria N°011/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1931/2015, que nomeou, Arlene Gomes Rangel, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Albertina Azeredo Venâncio. Classificação "A". Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 08 de janeiro de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria N°012/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES. no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Leis nº 8344/13,8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, Magna Conceição Araújo Ernesto, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretor da EM Albertina Azeredo Venâncio, Classificação "A", Símbolo DAS-05, com vigência a contar da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 08 de janeiro de 2016.

Rosinha Garotinho

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Leis nº 8344/13,8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, **Denise Alves Giro Beraldi**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Albertina Azeredo Venâncio, Classificação "A", Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 08 de janeiro de 2016.

Rosinha Garotinho

Portaria N°014/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Leis nº 8344/13,8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, **Norma Elisabeth Modesto**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Albertina Azeredo Venâncio, Classificação "A", *Símbolo DAS-07*, com vigência a contar da data de sublicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 08 de janeiro de 2016.

Rosinha Garotinho

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 167/2015, **Fernando de Aquino** Laterça, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS 4, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 11 de janeiro de 2016.

Rosinha Garotinho

ld: 1928172

Procuradoria Geral do Município COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INOUÉRITO

PROCESSO NUMERO 5946/2014 (2014.115.005981-8-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Govtacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório

Campos dos Govtadazes, 27 de novembro de 2014.

Matheus da Silva José Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INOUÉRITO PROCESSO NUMERO 7796/2014 (2014.115.007837-P-PA)

CÂMARA MUNICIPAL

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório

> Campos dos Goytacazes 13 de maio de 2015. Matheus da Silva José Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO NÚMERO 4226/2014 (2014.115.004255-5-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

> Campos dos Goytacaze , 29 de julho de 2015.

> > Matheus da Silva José Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO NÚMERO 7742/2014 (2014.115.007782-3-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o

> Campos dos Goytacazes 30 de dezembro de 2014

> > Matheus da Silva José Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO NUMERO 2542/2014 (2014.115.002544-9-PA) Anexo: 1180/2013 (2013.005.025340-3-PA) JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o

> 27 de novembro de 2014 Campos dos Govta Matheus da Silva José Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO NÚMERO 4489/2014 (2014.115.004522-0-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório

> Campos dos Govtacazes, 20 de maio de 2015 Matheus da Silva/José Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO PROCESSO NUMERO 5453/2014 (2014.115.005489-4-PA)

> JULGAMENTO À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela

Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o due máis dos autos constam, acato o

> Campos dos Govacaz , 20 de janeiro de 2015. Mathe da Silva José Procurador Geral do J **Município**

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO PROCESSO NÚMERO 0263/2014 (2014.115.000266-8-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

> Campos dos Goytacaz de julho de 2014.

> > Matheus da Silva José

Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO PROCESSO NUMERO 002/2014 (2014.115.000006-1-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apuroc Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

> Campos dos Goytac Matheus da Silva Jos Procurador Geral do Mui

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INOUÉRITO

PROCESSO NUMERO 1644/2014 (2014.115.001649-6-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando g.que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2014.

Matheus da Silva Jos Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO PROCESSO NÚMERO 013/2014 (2015.099.000232-7-PA) JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela

Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório

Poder Executivo

Campos dos Goyfacazes, 26 de agosto de 2015. is da Silva/José Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INOUÉRITO PROCESSO NÚMERO 001/2015 (2015.099.000137-7-PA)

JULGAMENTO

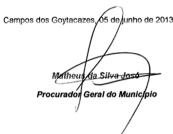
À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o

> etembro de 2015. Campos dos Goytad Matheus da Silva José Procurador Geral do

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INOUÉRITO PROCESSO NUMERO 13160/13 (2012.005.028432-8-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Govtacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o



COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO NÚMERO 8354/2014 (2015.115.008396-P-PA) JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de

Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam. acato o Campos dos Goytacazes 25 de junho de 2015 Matheas da Silva José Geral do Município

ld: 1928167

Gabinete da Prefeita

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 01/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Advertir o Auxiliar de Vigilância MARCIA HELOISA RIBEIRO DO ROSARIO DUARTE, matrícula 20126, por ter assumido o plantão com atraso, no SETOR CONSELHO DE EDUCAÇÃO, no dia 19/01/15, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X -'São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. -Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2016.

Wellington de Souza Levino Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 02/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir a Guarda Civil Municipal MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA, matrícula 13042, por ter faltado ao serviço extraordinário, no SETOR E. M. VILMAR CAVA BARROS, no dia 19/04/15, e ao ser ou-

vida a respeito, não apresentou documentação médica que comprovasse sua versão. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I-Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2016.

Wellington de Souza Levino Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 03/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância ALESSANDRA NASCIMENTO RANGEL, matrícula 20078, por ter faltado ao plantão, no SETOR GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no dia 17/01/15, e apesar de formalmente convocada, renunciou o seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2016.

Wellington de Souza Levino Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 04/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais. resolve:

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância ALESSANDRA NASCIMENTO RANGEL, matrícula 20078, por ter faltado ao plantão, no SETOR GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no dia 24/01/15, e apesar de formalmente convocada, renunciou o seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2016.

Wellington de Souza Levino Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 05/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Civil Municipal SILMAR SERPA LOPES, matrícula 13985, por ter assumido o plantão com atraso, no SETOR SECRE-TARIA DE EDUCAÇÃO, no dia 08/07/15, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Govtacazes, 08 de janeiro de 2016.

Wellington de Souza Levino

Portaria nº. 06/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir a Guarda Civil Municipal MARTA CRISTINA CAMPOS DE LIMA DA SILVA, matrícula 14707, por ter assumido o plantão com atraso, no SETOR APAE, no dia 27/07/15, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2016.

Wellington de Souza Levino

Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 07/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Advertir o Guarda Civil Municipal ANDRÉ LA FERE MESQUITA, matrícula 13540, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no SE-TOR E.M.SEBASTIANA MACHADO SILVA, no dia 10/10/15, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X -"São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Govtacazes. 08 de janeiro de 2015

Wellington de Souza Levino Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 08/2016

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância LUCIANA SOA-RES BATISTA, matrícula 18637, por ter abandonado o plantão, no SETOR ESPAÇO DE TRABALHO E RENDA, no dia 05/06/15, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X -"São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regu-

lamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145



Rosinha Garotinho **PREFEITA**

Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho

Sérgio Augusto dos Santos Cunha RINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIA

Rodrigo Nogueira de Carvalho PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro-Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ

inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2016. Wellington de Souza Levino Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 09/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

legais, resoive:

Advertir o Guarda Civil Municipal ALTAIR FRANÇA JUNIOR, matrícula 14023, por ter assumido o plantão com atraso, no SETOR CRAS CHATUBA, no dia 12/06/15, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III-observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Govtacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezem-Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 08 de Janeiro de 2016.

Wellington de Souza Levino Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 10/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância CATIA GUIMA-RÃES DE OLIVEIRA, matrícula 18680, por ter faltado ao plantão, no SETOR GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no dia 19/04/15, e apesar de formalmente convocada, renunciou o seu direito de defeas. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incion seu procediniento, contration de estabelection for Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2016.

Wellington de Souza Levino Cmt Geral da GCM

ld: 1928165

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA N° 001 /2016

Campos dos Goytacazes-RJ, 05 de janeiro de 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que compete a este Órgão gerenciar, fiscalizar e disciplinar os serviços de transporte público de passageiros

CONSIDERANDO os pareceres deliberados pela Comissão de Recursos de Autos de Infração, constituída pela Portaria nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR pública as decisões, bem como os pareceres, referentes aos recursos apresentados contra os autos de infrações relacionados abaixo:

01						
01	R-2305/15	AI-06190	DEFERIDO			
02	R-2306/15	AI-06188 DEFERIDO				
03	R-2307/15	AI-06189	DEFERIDO			
04	R-2308/15	AI-06187	DEFERIDO			
05	R-2313/15	AI-06181	DEFERIDO			
06	R-2314/15	AI-06179	DEFERIDO			
07	R-2315/15	AI-06178 DEFERIDO				
08	R-2316/15	AI-06176 DEFERIDO				
09	R-2317/15	AI-06173 DEFERIDO				
10	R-2318/15	AI-06172 DEFERIDO				
11	R-2319/15	AI-06168 DEFERIDO				
12	R-2320/15	AI-06174 DEFERIDO				
13	R-2321/15	AI-06160 DEFERIDO				
14	R-2322/15	AI-06167	DEFERIDO			
15	R-2323/15	AI-06161	DEFERIDO			
16	R-2324/15	AI-06154	DEFERIDO			
17	R-2325/15	AI-06153	DEFERIDO			
18	R-2326/15	AI-06097	DEFERIDO			
19	R-2327/15	AI-06100	DEFERIDO			
20	R-2328/15	AI-06093	DEFERIDO			
21	R-2329/15	AI-06095	DEFERIDO			
22	R-2330/15	AI-06094 DEFERIDO				
23	R-2709/15	AI-06646 INDEFERID				
24	R-2710/15	AI-06623	INDEFERIDO			
		AI-06663	INDEFERIDO			
		AI-06662	INDEFERIDO			
25	R-2711/15	AI-06650	INDEFERIDO			
26	R-2712/15	AI-06655	INDEFERIDO			
		AI-06657	INDEFERIDO			
		AI-06658	INDEFERIDO			
		AI-06659	INDEFERIDO			
27	R-2715/15	AI-06652	INDEFERIDO			
28	R-2933/15	AI-06683 INDEFERIDO				
29	R-2935/15	AI-06674 INDEFERIDO				
30	R-2936/15	AI-06702 INDEFERIDO				
31	R-2937/15	AI-06676 INDEFERIDO				
32	R-2959/15	AI-06701	INDEFERIDO			
33	R-2961-15	AI-06681 INDEFERIDO				

§ 1º- Os recursos deferidos serão encaminhados ao arquivo, decorrido 30 (trinta) dias desta publicação.

§ 2º- Ficam os permissionários Recorrentes dos recursos in-

deferidos **notificados** para efetuarem dentre de 30 (trinta) dias contados desta publicação os recolhimentos das penalidades dos autos de infrações subsistentes sob pena de inscrição na Auditoria Tributária e cobranca Judicial.

Art. 2 - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁLVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA PRESIDENTE

ld: 1928168

Fundação Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 050/2015, Processo nº. 2015.099.000189-8-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para esterilização (desinfetante e detergente) visando atender as unidades Hospitalares e pré hospitalares pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, à licitante M.A.L.E. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.763.263/0001-00, vencedora dos itens 01 e 02 do pregão

PUBLIQUE-SE

Em 04 de janeiro de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio = Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

ld: 1928170

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 0168/2015 PROCESSO N°. 2015.103.000174-6-PR PREGÃO N°. 026/2015. CONTRATADA: M.D. EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI-

CNPJ N°: 10.730.948/0001-56.

CNPJ N°: 10.730.946/0001-56.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para realização de experimentos físico-científicos necessários para atendimento na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE.

VALOR GLOBAL: R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado. PRAZO DE CONTRATO: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2015

Campos dos Goytacazes, 11 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 0166/2015
PREGÃO SRP N° 007/2015
PROCESSO N°. 2015.103.000098-3-PR
CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.
CNPJ N°. 39.818.737/0001-51
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina), para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.
VALOR GLOBAL: R\$ 48.576,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e estanta e sais reais.) VALOR GLOBAL: R\$ 46.576,00 (quarenta e oito filin setenta e seis reais.) FORMA DE PAGAMENTO: parcelado PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/12/2015

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2016.

ld: 1928169

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2016 - EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL N° 8.072/2009 DECRETO N° 316/2009 E RESOLUÇÃO N° 02/2009.

O Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, vem informar a abertura do Processo de Cadastramento das Instituições de Ensino Privadas que tenham interesse em firmar ou renovar convênio para o atendimento às crianças de Educação Infantil - Creche e Pré Escola e Ensino Fundamental

As instituições educacionais privadas interessadas deverão formalizar sua vontade, ingressando com pedido de abertura do processo junto ao Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos até o dia 15 de janeiro, acompanhados dos seguintes documentos:

Apresentação de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

- Apresentação de certidões de regularidade fornecidas pela Secretaria da Receita Federal - SRF, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, do Ministério da Fazenda, e pelos correspondentes órgãos estaduais e municipais

- Apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Divida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

- Apresentação de comprovantes de inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, ou Certidão Negativa de Débitos - CND atualizada, e, se for o caso, também a regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados;

- Apresentação de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990:

- Apresentação de certidão negativa de débitos de tributos municipais, quando for o caso;

- Cópia autenticada do Termo de Posse do Dirigente do Órgão ou entidade ou Ato de Nomeação ou Designação, quando for o

- Cópia da Cédula de Identidade do dirigente do órgão ou entidade;

- Cópia do Cadastro da Pessoa Física - CPF do Dirigente do órgão ou entidade:

Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel, mediante certidão de registro no cartório de imóvel, quando o con-vênio tiver por objeto a execução de obras, ou benfeitoria no mes-

- Em se tratando de Renovação do Convênio - Certificado de Auditoria;

-Ato autorizativo expedido pela Secretaria Estadual de Educação para funcionamento do ensino fundamental

(Republicado por incorreção)

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de Janeiro de 2016

Frederico Tavares Rangel Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ld: 1927600

Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 050/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE , COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNI-EMPRESA VENCEDORA
					TÁRIO R\$
	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% - DESINFETAN- TE DE USO HOSPITALAR A BASE DE HIPOCLO- RITO DE SODIO A 1% - BOMBONA DE 5 LI- TROS. MATERIAL		BOMBO- NA	DGL	R\$ 15,50 M.A.L.E. COMÉRCIO E REPRESENTA- ÇÕES LTDA (CNPJ nº 07.763.263/0001- 00)
	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL NEU- TRO, GALÃO DE 5L - PARA USO EM GERAL	1000	GALÃO	DGL	R\$ 22,95 M.A.L.E. COMÉRCIO E REPRESENTA- ÇÕES LTDA (CNPJ n° 07.763.263/0001- 00)

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2016

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ld: 1928171

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0293/2015. FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Pre-

cos N°. 023/2014. PROCESSO: 2014.099.000154-4-PR.

PROCESSO: 2014.099.000154-4-PR.
OBJETO: Aquisição de material de consumo laboratorial para testes de hematologia, com cessão de equipamentos, material de consumo para equipamentos de propriedade da FMS, bem como material descartável para VHS, a serem utilizados no Laboratório Regional, Laboratório do Hospital Ferreira Machado e demais unidades de saúde pertencentes à FMS.

CNPJ: 31.524.291/0001-40

VALOR TOTAL: R\$ 162.423,60 (Cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos). FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 05 de Outubro de 2015.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ld: 1928160

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0307/2015. PROCESSO: 2015.099.000037-0-PR.

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos e fórmulas infantis para atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA.

CONTRATADA. NOTRE NOTREIONAL COMERCIO ETDA. CNPJ: 01-925-587/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 119.952,00 (Cento e dezenove mil novecentos e

cinquenta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 09 de Outubro de 2015.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ld: 1928161

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0315/2015.

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP) n°. 047/2014. PROCESSO: 2015.099.000037-0-PR.

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos e fórmulas infantis para atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde CONTRATADA: REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE

MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.280.113-0001/35.

VALOR TOTAL: R\$ 218.981,28 (Duzentos e dezoito mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos). FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias. Campos dos Govtacazes, 28 de Dezembro de 2015.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ld: 1928162

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°.: 0316/2015.
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 013/2015.
PROCESSO: 2015.099.000044-6-PR. OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares visando a assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de

CONTRATADA: MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LT-

CNPJ: 00.071.343/0001-47. VALOR TOTAL: R\$ 300.502,00 (Trezentos mil e quinhentos e dois

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 28 de Dezembro de 2015.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ld: 1928163

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP) N°. 009/2015. PROCESSO: 2015.099.00050-4-PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0292/2015.

PROCESSO: 2015.099.000050-4-PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits para realização dos testes ANTI-HBC TOTAL, HBS AG, ANTI-HBS, ANTI-HCV, ANTI-HAV IgM, ANTI-HAV TOTAL, ANTI-HBC IgM, ANTI-Hbe, HbeAg, HIV I E II, HTLV I E II, CHAGAS, SIFILIS NÃO-TREPONÊMICO, com cessão de equipamentos, nas amostras de doadores de sangue atendidos pelo Hemocentro Regional e pacientes atendidos pelo Laboratório Regional de Compos (HGC) que integram a certatura de Euro tório Regional de Campos (HGG) que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: BIODINAMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LA-

BORATÓRIO LTDA.
CNPJ: 31.524.291/0001-40.
VALOR TOTAL: R\$ 134.516,60 (Cento e trinta e quatro mil quinhentos

e dezesseis reais e sessenta centavos). FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 05 de Outubro de 2015

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ld: 1928164

2 - Assuntos Gerais:

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio

João Acácio Filho

Presidente Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

ld: 1927567

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuicões legais: CONVOCA os Senhores Conselheiros para a Reunião Ordinária do C.M.S. a realizar-se no dia 12 de janeiro de 2016, às 19h. no Auditório do C.M.S., Localizado à Rua Voluntários da Pátria. n.º 875 - Fundos - Centro, com a finalidade de tomar conhecimento discutir e decidir na reunião do C.M.S. os sequintes assuntos em pauta:

1 - Prorrogação de Mandato da Comissão Eleitoral do Biênio 2016/2017 do Conselho Municipal de Saúde;



mostre que você é Sangue

Vista essa camisa e ajude a salvar vidas. Doe sangue.

para ser um sanquebom



- Estar em boas condições de saúde.
- Ter entre 18 e 65 anos e pesar no mínimo 50 quilos.
- Estar descansado e alimentado (evitar alimentação gordurosa nas quatro horas que antecedem a doação).
- Apresentar documento original com foto emitido por órgão oficial (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de habilitação ou passaporte).

Horário de coleta: Todos os dias, das 7h às 18h

Hemocentro Regional de Campos: (22) 2732-4260

Hospital Ferreira Machado:

(22) 2737-2500 Rua Rocha Leão, 02 - Caju, Campos dos Goytacazes – RJ

Para informações sobre a coleta, entre em contato pelo telefone

0800 2820 250







